



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
AUDITORIA INTERNA
SECRETARIA DE ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE E ANÁLISE CONTÁBIL

DILIGÊNCIA CONTÁBIL Nº 011/2020

Unidade Gestora: 200083 - Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região - CE
Assunto: Saldo alongado na conta 899920201 (bens móveis a receber).

Em análise efetuada nos demonstrativos contábeis dessa unidade gestora, verificou-se a existência de saldo alongado na conta 89992.02.01 (bens móveis a receber), objeto de transferência de bens pela UG 200200 (PGT). Tais bens não foram recebidos por sua UG, no SIAFIWeb, por meio do documento hábil "PA" com uso da situação IMB041 (confirma recebimento em transferência/doação de bens do imobilizado - outra UG em trânsito), até a presente data, conforme pode ser verificado na transação >CONRAZAO, do SIAFI tela preta:

```
___ SIAFI2019-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___  
04/02/20 15:10 USUARIO : REGINA  
PAGINA : 1  
UG EMITENTE : 200083 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 7A. REGIAO- CE  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL  
CONTA CONTABIL : 899920201 - BENS MOVEIS A RECEBER  
CONTA CORRENTE : N 200200  
DIRETORIA DE ADMIN.DA PROC. GERAL DO TRABALHO  
SALDO ANTERIOR A 01DEZ 0,00  
DATA UG GESTAO NUMERO EVENTO MOVIMENTO SALDO  
_ 19Dez 200200 00001 NS010888 591409 5.100,00C 5.100,00C
```

```
___ SIAFI2019-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___  
04/02/20 15:10 NS USUARIO : REGINA  
DATA EMISSAO : 19Dez19 VALORIZACAO : 19Dez19 NUMERO : 2019NS010888  
UG/GESTAO EMITENTE: 200200 / 00001 - DIRETORIA DE ADMIN.DA PROC. GERAL DO TRAB  
FAVORECIDO : 200083 / 00001 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 7A. REGIAO  
TITULO DE CREDITO : 2019PA000209 DATA VENCIMENTO : 19Dez19  
  
OBSERVACAO  
BAIXA DE BENS MÓVEIS POR TRANSFERÊNCIA DE ACORDO COM TERMO DE BAIXA Nº 2306. P  
ROCESSO Nº 013751.2019.00.900/0. PARA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7A  
REGIÃO.  
  
CONTINUA...  
LANCADO POR : 63469391149 - LEVYSA 19Dez19 16:12
```

SIAFI2020-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)	
04/02/20 15:08	USUARIO : REGINA
	PAGINA : 1
UG EMITENTE : 200083 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 7A. REGIAO- CE	
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL	
POSICAO : FEVEREIRO - ABERTO	
CONTA CONTABIL : 899920201 - BENS MOVEIS A RECEBER	
CONTA CORRENTE	SALDO EM R\$
N 200200	
DIRETORIA DE ADMIN.DA PROC. GERAL DO TRABALHO	5.100,00 C
TOTAL COM ISF N :	5.100,00 C
TOTAL DA CONTA :	5.100,00 C

2. De acordo com a alínea “c” do item 4.2.4 da Macrofunção 02.10.03 - Manual de Análise dos Demonstrativos e Auditores Contábeis, as contas contábeis relacionadas ao registro dos “Bens e Materiais em Trânsito deve apresentar saldo apenas no período em que os bens permanecerem em trânsito, devendo os registros de sua expedição e recebimento serem efetuados de forma tempestiva no SIAFI. Para fins de conformidade contábil será observado na atribuição de Restrição Contábil o período de um mês a partir do envio ...” (grifamos).

3. Assim, diante da permanência de saldo na conta 89992.02.01 (bens móveis a receber) em período superior a 30 dias do envio do bem, informo que a ocorrência código 653 (saldo alongado/indevido contas controle) poderá ser registrada na conformidade contábil do mês de **janeiro/2020**.

4. Ainda sobre o assunto, é oportuno ressaltar que as unidades gestoras do Ministério Público da União foram orientadas a efetivar o constante monitoramento no SIAFI das Contas 89992.02.01 (Bens Móveis a Receber), na unidade gestora de destino/beneficiária, e 89992.02.02 (Bens Móveis Enviados), na unidade de origem/transferidora, de modo a identificar possíveis falhas nas rotinas de transferências, bem como possibilitar o recebimento dos bens ou o cancelamento/ajuste de eventuais registros indevidos, conforme disposto na [Orientação Contábil nº 004/2018](#), que trata do Registro contábil de transferência, doação, baixa ou incorporação de bens móveis.

5. Pelo exposto, propõe-se o envio da presente diligência à unidade gestora para que sejam adotadas as providências para sua regularização imediata, conforme disposto no artigo 7º da Instrução Normativa AUDIN-MPU nº 1, de 20/12/2017. **Esta Divisão de Análise Contábil deverá ser notificada das providências adotadas por meio de mensagem SIAFI ou do e-mail audin-conac@mpu.mp.br.**

Brasília, 4 de fevereiro de 2020.

REGINA MARIA DA SILVA
Técnico do MPU/Administração

De acordo. Transmita-se ao(à) Secretário(a) Regional, na Unidade Gestora.
Em 04/02/2020.

IURI EUCLIDES DA SILVA
Chefe da Divisão de Análise Contábil



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **AUDIN-MPU-00000296/2020 DILIGÊNCIA CONTÁBIL nº 11-2020**

Signatário(a): **IURI EUCLIDES DA SILVA**

Data e Hora: **04/02/2020 16:51:56**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **REGINA MARIA DA SILVA**

Data e Hora: **04/02/2020 16:49:25**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave E54A346C.2FA5F8F5.F6AAB3CD.F11A1E86